
CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

GABINETE

PORTEARIA Nº. CCI-10/2026-GSEC

A DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição da Medalha Desembargador Claudionor Ramos pelo Provimento CCI nº 1/2025, com o propósito de agraciar magistrados, servidores, delegatários do serviço extrajudicial e personalidades que prestam ou tenham prestado relevantes serviços ao Poder Judiciário do Estado da Bahia e à Corregedoria das Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO a escolha dos agraciados pela Comissão Especial e a necessidade de publicação dos nomes respectivos, nos termos do art. 7º do Provimento CCI nº 1/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos agraciados com a Medalha Desembargador Claudionor Ramos:

- I - Desembargador Claudionor Ramos (in memoriam);
- II - Paulo Ramalho Pessoa de Andrade Campos Neto, Juiz de Direito da Comarca de Paulo Afonso;
- III - Felipe Remonato, Juiz de Direito da Comarca de Itabuna;
- IV - Antônio Carlos do Espírito Santo Filho, Juiz de Direito da Comarca de Brumado;
- V - Yago Daltro Ferraro Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Jacobina;
- VI - Pedro Cardillofilho de Proença Rosa Ávila, Juiz de Direito da Comarca de Jequié;
- VII - Marina Lemos de Oliveira Ferrari, Juíza de Direito da Comarca de Salvador;
- VIII - Renan Souza Moreira, Juiz de Direito da Comarca de Mucuri;
- IX - Igor Spock Silveira Santos, Juiz de Direito da Comarca de Teofilândia;
- X - Matheus Oliveira de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Irecê;
- XI - Carlos Roberto Silva Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio de Jesus;
- XII - Carlos Eduardo da Silva Limonge, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira de Freitas;
- XIII - Mariana Mendes Pereira, Juíza de Direito da Comarca de João Dourado;
- XIV - Fernando Antônio Sales Abreu, Juiz de Direito da Comarca de Irecê;
- XV - João Celso Peixoto Targino Filho, Juiz de Direito da Comarca de Paulo Afonso;
- XVI - Jurandir Carvalho, Juiz de Direito da Comarca de Retirolândia;
- XVII - George Barboza Cordeiro, Juiz de Direito da Comarca de Ubaitaba;
- XVIII - Tonia de Oliveira Barouche, Juíza de Direito da Comarca de Santa Inês;
- XIX - Fabiano Freitas Soares, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio de Jesus;
- XX - Rodrigo Souza Britto, Juiz de Direito da Comarca de Vitória da Conquista;
- XXI - William Bossaneli Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira de Freitas;
- XXII - Matheus Góes Santos, Juiz de Direito da Comarca de Serrinha;
- XXIII - Maurício Alvares Barra, Juiz de Direito da Comarca de Barreiras;
- XXIV - Oclei Alves da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Barreiras;
- XXV - Cícero Dantas Bisneto, Juiz de Direito da Comarca de Salvador;
- XXVI - Isadora Balestra Marques, Juíza de Direito da Comarca de Jequié;
- XXVII - Ana Barbara Barbuda Ferreira Motta, Juíza de Direito da Comarca de Jequié;
- XXVIII - Fernando Marcos Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Itapetinga;
- XXIX - Andrea Padilha Sodré Leal Palmarella, Juíza de Direito da Comarca de Jaguauquara;
- XXX - Edgard Pitombo Ferreira Neto, Coordenador do Núcleo de Inteligência de Dados da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- XXXI - Isabela Burke Galrão Alves, Gerente do Escritório de Projetos e Processos Departamental da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- XXXII - Carlos Magno Alves de Souza, Oficial de Registro Civil de Salvador;
- XXXIII - Karoline Sales Monteiro Cabral, Oficial de Registro de Imóveis de Alagoinhas;
- XXXIV - Vinicius Francisco Gonçalves de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis de Correntina;
- XXXV - Iuri Araújo Lemos, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias;
- XXXVI - Marcelo Serrano Souza, Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas e Protesto de Itororó;
- XXXVII - Hervison Barbosa Soares, Oficial de Registro de Imóveis de Barra;
- XXXVIII - Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, Oficial de Registro de Imóveis de Aporá;
- XXXIX - Andrea Maria Pignatti, Oficial de Registro de Imóveis de Una;
- XXXX - Nadja Reis da Silva, Oficial de Registro de Imóveis de Capim Grosso;
- XXXXI - Daiany Teixeira Rodrigues, Oficial de Registro Civil de Itaberaba;
- XXXXII - Márcia Rosalia Schwarzer, Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Mata de São João;
- XXXXIII - Carolina Catizane de Oliveira Almeida, Tabelião de Notas de Salvador;
- XXXXIV - Maristela Santos de Araujo Lopes, Oficial de Registro Civil e de Registro de Imóveis de João Dourado.

Art. 2º A solenidade de entrega da Medalha Desembargador Claudio Ramos aos agraciados será realizada no dia 27 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 14h, no Auditório Desembargadora Olny Silva, situado no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 560, Salvador/BA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria das Corregedorias, 21 de janeiro de 2026.

Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES EXARADAS PELA BEL^a, GERSONARA VIEIRA SANTANA HAACK, CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO

PROCESSO: 80520054.000002/2026-71

ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Substituição, Acumulação de Cargos e Funções

INTERESSADO: ROSIVALDO DE ARAUJO, JOAO LIMA DE SOUZA

Decisão

Ante a conformidade da Portaria nº 001/2026 (Id. 0462467) da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Retirolândia com o previsto no Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018 e na Lei de Organização Judiciária da Bahia (Lei nº 10.845/2007), art. 255, parágrafo único, bem como no uso das atribuições conferidas a esta Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior por meio da Portaria CCI nº 036/2022-GSEC, DEFIRO o pleito de designação do servidor JOÃO LIMA DE SOUZA, Escrevente de Cartório, cadastro nº 902.727-0, para exercer as funções do cargo de Administrador do Fórum da Comarca de Retirolândia, sem prejuízo das suas funções de origem, pelo período de 15/01/2026 a 03/02/2026, em razão do afastamento do titular do cargo, ROSIVALDO DE ARAÚJO, cadastro nº 802.461-8, para usufruto de férias (Id. 0466359, fl. 17).

Importa registrar que apesar de pertencer à carreira de Técnico Judiciário, o servidor indicado revela ter experiência no múnus de Administrador do Fórum, conforme se vê na sua Certidão e Mapa de Tempo de Serviço, (Id. 0466352, fl. 04), fator primordial para exercício do cargo pretendido, a fim de homenagear o Princípio da Eficiência.

Cumpre destacar o quanto previsto no art. 255, parágrafo único, da Lei de Organização Judiciária da Bahia (Lei nº 10.845/2007), no que se refere à designação para o cargo de Administrador do Fórum:

"Art. 255 – Incumbe ao Administrador do Fórum nas Comarcas do Interior:

- I – requisitar, receber e ter sob sua guarda o material de expediente do Juízo, zelando pela limpeza e conservação dos móveis e utensílios necessários ao serviço forense;
- II – manter o edifício do Fórum aberto e em condições de funcionamento, nos dias e no horário do expediente;
- III – exercer fiscalização sobre as dependências e os pertences do edifício do Fórum, inclusive no que se refere ao comportamento das pessoas que o frequentam ou nele trabalham, trazendo ao conhecimento do Juiz, ou a quem couber a sua direção, todos os fatos que lhe pareçam contrários à ordem e aos bons costumes;
- IV – afixar e recolher editais;
- V – receber e distribuir a correspondência destinada aos Juízes, ao Promotor de Justiça e servidores;
- VI – auxiliar os Juízes na manutenção, disciplina e fiscalização do Fórum.

Parágrafo único – Em suas faltas e seus impedimentos, o Administrador do Fórum será substituído pelo servidor que o Juiz designar."

Dante do quanto exposto, encaminhem-se os presentes autos à Chefia de Gabinete da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no art. 9º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018 e art. 84, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e, após, à COREC, para as anotações pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

PROCESSO: 80506800.000002/2026-51

ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Licença Prêmio

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@

Decisão

MARIA CLAUDETTE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, cadastro nº 8001081, lotada na comarca de Seabra, requer, com a anuência do Chefe imediato (ID 0467194), 10 (dez) dias de usufruto de Licença Prêmio, no período de 23/03/2026 a 01/03/2026, referente ao período aquisitivo 16/04/2020 a 14/04/2025.